

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO CASTELO REALIZADA
NO DIA 22 DE OUTUBRO DE
2003- - - - -**

----- Aos vinte e dois dias do mês de Outubro do ano dois mil e três, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel da Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Rogério Ramiro da Silva Barreto, Joaquim António Cardoso Ribeiro, César Augusto Lima Mendes Vaz de Brito, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo e Alberto Jaime Marques Midões. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, não se verificando a falta de qualquer membro. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-**

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:- O Presidente da Câmara referiu-se á visita que Sua Excelência o Primeiro Ministro irá fazer ao distrito de Viana do Castelo, durante a qual presidirá também á inauguração do Polo Industrial de Lanheses. Seguidamente referiu-se ás questões do trânsito na cidade de Viana do Castelo, dando conta das dificuldades sentidas e das razões por que foram tomadas determinadas opções. Por último, aludiu também ao contrato que brevemente irá celebrado com a Associação Amigos do Mar, relativo á sua transferência para as novas instalações construídas na Praia Norte, ventilando a este propósito o problema da gestão do parque de estacionamento do Complexo Turístico da Marina, que até ao presente momento vinha sendo gerido por aquela Associação.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOAQUIM RIBEIRO:- O Vereador Joaquim Ribeiro propôs à aprovação de um voto de pesar pelo falecimento de Manuel Enes Natário, conhecido industrial de restauração que muito contribuiu para a projecção da gastronomia vianense. A Câmara Municipal deliberou subscrever o voto de pesar acima proposto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. De seguida, o mesmo Vereador chamou a atenção para o facto de lhe ter sido dado conhecimento que os veículos pesados da firma Eusébio e Filhos, utilizados na obra que está a ser levada a cabo nos terrenos do antigo mercado municipal, estão a circular através do Largo João Tomás da Costa, em contravenção ao que está regulamentado, além de que segundo pensa o piso daquele arruamento não está concebido para cargas tão elevadas. Seguidamente, deu conhecimento de que um grupo de residentes na freguesia de Lanheses lhe solicitara que intercedesse no sentido de conseguir que o mesmo tivesse acesso ao projecto de revisão do PDM, relativamente à área daquela freguesia, uma vez que os seus intentos para conseguir consultar o referido projecto haviam sido frustrados. O Presidente da Câmara esclareceu que só será possível consultar o projecto do PDM durante a fase de inquérito público, prevista na Lei, e a qual terá lugar logo que os Ministérios competentes dêem o seu parecer relativamente ao projecto. Por último, referiu-se a uma notícia veiculada por um jornal diário que dava conhecimento que o Clube Tuning de Viana, dada a sua situação financeira desafogada, teria feito a doação da importância de 1.000 €uros a uma instituição de beneficência local, questionando a razão pela qual a Câmara Municipal a incluiu na lista das entidades desportivas subsidiadas. A Vereadora Flora Silva esclareceu que os dirigentes do Clube lhe deram conhecimento de que tinham tido um saldo positivo de um encontro da modalidade realizado recentemente e sugeriram que esse valor fosse entregue a uma

instituição de caridade, tendo a dita Vereadora dado o seu acordo a tal intenção.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR ALBERTO MIDÕES:- O Vereador Alberto Midões apresentou o protesto que seguidamente se transcreve:- “A recente exclusão dos Concelhos que constituem o Distrito de Viana do Castelo do Programa de Recuperação de Áreas e Sectores Deprimidos (PRASD), traduzido na impossibilidade de ter acesso a um Fundo de Capital de Risco no valor de 60 milhões de euros, na impossibilidade de ter acesso a apoios especiais á consolidação e modernização de sectores e ao apoio do desenvolvimento de vocações turísticas tão determinantes nesta Região, surpreenderam a comunidade política, em particular os autarcas do Distrito. Mais surpreendidos ficaram por tal decisão ter sido fundamentada no parecer de Daniel Bessa, responsável pelo PRASD e simultaneamente Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira. Reconhecida desde há vários anos a difícil condição social e económica do Distrito de Viana do Castelo, que coloca a sua capital no último lugar do “ranking” das capitais de Distrito do País no que diz respeito ao indicador per capita (índice do poder de compra por habitante), seria indiscutível a sua inclusão no conceito de Região economicamente deprimida. Assim não o entendeu o Governo, que, bem pelo contrário continua de costas voltadas para Viana do Castelo. Para 2004 o Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) retira ao Distrito cerca de 30,5 milhões de euros, ou seja menos 28,1% que o valor atribuído no ano de 2003. Viana do Castelo é no panorama nacional, o Distrito que proporcionalmente mais perde no PIDDAC de 2004. Esta discriminação persistentemente negativa, do Governo, nos apoios ao desenvolvimento social e económico do Distrito de Viana do Castelo, nos apoios ao desenvolvimento social e económico do Distrito de Viana do Castelo, cujos autarcas, independentemente da filiação partidária, defendem

intransigentemente, é absolutamente inaceitável e merece o mais profundo repúdio do PCP, que exige a imediata inclusão deste Distrito no PRASD e a revisão do valor das verbas atribuídas em PIDDAC proporcionando deste modo os meios financeiros indispensáveis à correcção tão rápida quanto possível dos diversos indicadores de desenvolvimento social e económico do Distrito que apesar dos esforços desenvolvidos, continuam a ser globalmente negativos e particularmente preocupantes. (a) Alberto Midões.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o protesto atrás transcrito. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **ADITAMENTO À**

ORDEM DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A A.C.E.P.;
- CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “BIBLIOTECA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA**

ACTA DA REUNIÃO DE 8 DE OUTUBRO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 8 de Outubro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(02) PROTOCOLO DE ACORDO DE GESTÃO DOS**

“COURTS” MUNICIPAIS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:-

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DOS “COURTS” DE TÊNIS MUNICIPAIS

PREÂMBULO

A actividade desportiva, pratica fundamental para o desenvolvimento dos hábitos de vida saudável, exige hoje nas comunidades urbanas, a crescente disponibilização de equipamentos desportivos de proximidade, capazes de pelo seu enquadramento na estrutura urbana, potenciarem o fácil acesso á prática desportiva.

Os equipamentos para a prática do ténis pela sua especificidade construtiva/funcional implicam, para a sua utilização racional e socialmente acessível, a concentração de infraestruturas de apoio (balneários, bar, arrecadação, sistemas de rega, etc.) de forma a gerar sinergias sem as quais é impossível a dinamização generalizada da prática do ténis.

A construção no espaço ribeirinho de dois novos courts de ténis municipais, contíguos aos três existentes, propriedade do Clube de Ténis de Viana, tem presente desde a sua programação o apoio das estruturas do Clube.

No sentido de criar condições que permitam a plena utilização das novas estruturas desportivas e dentro dos pressupostos atrás referidos, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representado pelo seu Presidente Defensor Oliveira Moura, e o Clube de Ténis de Viana do Castelo, representado pelo Presidente da Direcção, José Pedro Lima Rodrigues, acordam o Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA I

(Objecto)

Por este instrumento de Protocolo, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Clube de Ténis de Viana do Castelo acordam a gestão dos dois “courts” de ténis municipais ao Clube

de Ténis de Viana do Castelo, nos termos e condições das cláusulas seguintes. Para o efeito, se considera o Clube de Ténis de Viana do Castelo como entidade gestora.

CLAUSULA II

(Obrigações da entidade gestora)

1. Gerir o equipamento desportivo, no respeito pelos princípios da política desportiva definidos em cada momento pela Câmara Municipal;
2. Proceder a todas as obras de conservação do equipamento desportivo, bem como aos trabalhos de manutenção e reparação dos bens móveis nela colocados pela Câmara Municipal.
3. Suportar todas as despesas inerentes ao funcionamento do equipamento desportivo, excluindo as relativas ao consumo de água e energia;
4. Permitir a utilização pelos utentes dos espaços desportivos das instalações de apoio existentes nos “courts” de ténis da própria entidade gestora, designadamente os balneários e bar;
5. Arrecadar em local adequado e zelar pelo seu bom estado de conservação, todo o material desportivo que constitui o apetrechamento do equipamento desportivo.

CLAUSULA III

(Obrigações da entidade cedente)

1. Instalar sistema de rega automática nos courts;
2. Fornecer 20 raquetes de ténis e fornecer as bolas, para o desenvolvimento das actividades por si promovidas e definidas nas alíneas c) e d) do nº 1 da cláusula IV

CLAUSULA IV

(Condições de utilização)

1. A entidade gestora deverá elaborar e submeter à aprovação da Câmara Municipal o Regulamento de Utilização dos “Courts” Municipais, onde se preveja:
 - a) Igualdade de condições de acesso e utilização a todos os munícipes, independentemente de serem ou não sócios da entidade gestora;

- b) Estrutura de preços, tendo presente o valor máximo de utilização dos espaços municipais de 5 €/hora.
 - c) Períodos destinados à divulgação da modalidade junto da população escolar dos 2º e 3º ciclos e do ensino secundário, no mínimo de dois dias por semana, entre as 9H00 e as 12H30.
 - d) Períodos de ocupação com actividades desportivas organizadas pela Câmara Municipal durante as férias escolares.
2. Nos períodos de divulgação e iniciação da modalidade, previstos na alínea c), a entidade gestora deverá reservar igualmente, e para o mesmo fim, os três “courts” de ténis que são sua propriedade.

CLAUSULA V

(Eventos desportivos)

1. Sob prévio aviso, com antecedência de 15 dias, a Câmara Municipal poderá reservar os “courts” de ténis para a realização de eventos desportivos, designadamente torneios;
2. Quando julgado necessário a Câmara Municipal acordará com a entidade gestora a reserva dos três “courts” propriedade desta, para o efeito de realizar as iniciativas previstas no número anterior.

CLAUSULA VI

(Vigência)

1. O presente protocolo terá início de produção de efeitos na data de aprovação do Regulamento previsto na cláusula IV, e vigorará por períodos de um ano, podendo ser feito cessar por qualquer das partes mediante denúncia feita com a antecedência de 60 dias relativamente ao termos do prazo inicial ao de cada uma das suas renovações.
2. O presente protocolo será revisto automaticamente quando se concretizar a cobertura dos courts previstos no projecto de enquadramento dos mesmos.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

(03) OBRA DO “EIXO TRANSVERSAL DA AREOSA – 2ª FASE” -

DESAFECTAÇÃO DO D.P.M.:- A Câmara Municipal deliberou proceder à desafectação do domínio público municipal da parcela de terreno adiante identificada, com vista à sua posterior integração no domínio privado do município, a fim de ser objecto de posterior alienação para anexação ao prédio adjacente, sito no lugar da Pedreira, freguesia de Areosa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3172, registado na Conservatória do Registo Predial sob o número 2040:- Parcela de terreno situada no lugar da Pedreira, freguesia de Areosa, com a área de 130 m², a confrontar de Norte com Fernando Carvalho Martins de Sul, Nascente e Poente com caminho público. Mais foi deliberado, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do número 4 do artigo 53º, conjugado com a alínea a) do número 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a desafectação do domínio público da indicada parcela de terreno. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(04) EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE**

“BENEFICIAÇÃO DA E.N.13 (1º LANÇO KM 68,600 – 70,475)” – RENOVAÇÃO

DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA:- O Presidente da Câmara esclareceu que a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno necessárias à obra em título, emanada pela Assembleia Municipal em sua sessão realizada em 20 de Dezembro de 2002, caducará no mês de Dezembro próximo, tendo só sido possível até ao momento adquirir oito das cinquenta e seis parcelas necessárias a esta obra, razão por que se torna necessário solicitar à Assembleia Municipal que renove tal declaração de utilidade pública. Em face disto, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 5 do artigo 13º e ao abrigo do artigo 14º número 2 conjugado com os artigos 10º, 11º e 15º todos do Código

das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, solicitar à Assembleia Municipal que renove a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno constantes do mapa adiante transcrito, necessárias à realização da obra de beneficiação da E.N.13, (1º Lanço Km 68,600 – 70,475) todas a desanexar de prédios sitos nas Freguesias de Monserrate e Areosa, concelho de Viana do Castelo. O presente pedido de declaração de utilidade pública funda-se nos seguintes pressupostos e requisitos, conforme dispõe o art.º 10º do referido diploma legal: a) A execução desta obra é necessária à concretização do Plano de Urbanização da Cidade de Viana do Castelo, instrumento de planeamento onde estão previstas as referidas obras e que é plenamente eficaz. b) A previsão do montante dos encargos a suportar com a presente expropriação é de 125.000 Euros;

BENEFICIAÇÃO DA E.N.13 – 1º LANÇO KM 68+600/KM 70+475						
Nº parcela	Nome dos proprietários	Identificação do prédio			Natureza parcelas	Áreas
		Matriz/freguesia		Descrição predial		
		Rústica	urbana			
2	Somartis- Sociedade Manufactura de Artigos Artesanato, Lda	83 Monserrate			Solo p/construção	196m²
3	E.D.P.- Cabines de Transformação (Posto de Transformação nº 5)				Solo p/construção	35m²
4	Louis Remi Germain Stevens				Solo p/construção	196m²
INDEMNIZAÇÃO AUTÓNOMA CARDONA AUTO, LDA- RUA DE MONSERRATE, N°393 R/C -4900-355 V.CASTELO						
5	Abílio Maria		2038 Areosa		Solo p/construção	116m²
6	Manuel da Costa Dantas de Brito		1775-A Mons.		Solo p/construção	36m²
7.1 e 7.2	Administração do Prédio - Rua de Monserrate 419				Solo p/construção	25m²
8	Aurélio de Sá Rodrigues		1775-B Mons.		Solo p/construção	26m²
9	Louis Remi Germain Stevens	157, 158			Solo p/construção	105m²
INDEMNIZAÇÃO AUTÓNOMA –VIALFA						
10	Louis Remi Germain Stevens	156 Monserrate			Solo p/construção	10m²
12	Louis Remi Germani Stevens	150,152,153 Monserrate			Solo p/construção	32m²
13	José Manuel Monteiro Viana Machado	149 Monserrate			Solo p/construção	14m²
14	António Manuel Pereira Machado e Outros		2095 Areosa		Solo p/construção	54m²
15	António de Carvalho Afonso Jácome		1337 Areosa		Solo p/construção	37m²
16	Emerenciano Isaac Dias de Carvalho		1731 Areosa		Solo p/construção	33m²
17	Eugénio Framegas Pinheiro de Almeida		2054 Areosa		Solo p/construção	76m²

18	Maria Celeste Lopes da Silva Lima		1996 Areosa		Solo p/construção	58m ²
19	João de Passos Pires Cambão		2067 Areosa		Solo p/construção	38m ²
21	Manuel G. Castro				Solo p/construção	60m ²
22	Rui Jorge Loureiro Matias Sampaio				Solo p/construção	63m ²
23	Agostinho Damião Rites		1446 Areosa		Solo p/construção	76m ²
24	Sociedade Importadora do Lima, Lda.	2953 (Parte) Areosa			Solo p/construção	7m ²
25	Refrigerantes Altamira, Ld ^a .		1589 Areosa		Solo p/construção	56m ²
26	Defensor Oliveira Moura		1411 Areosa		Solo p/construção	8m ²
28	Defensor Oliveira Moura	2932 (Parte) Areosa			Solo p/construção	3m ²
29	Adriano do Paço & Filhos, Lda	2931 (Parte) Areosa	1585		Solo p/construção	12m ²
31	Teresa de Jesus Parente		1275 Areosa		Solo p/construção	23m ²
32	Salvador Cândido de Brito Gonçalves		1499 Areosa		Solo p/construção	46m ²
34	Ana dos Prazeres Agonia do Rego Lima		1281 Areosa		Solo p/construção	15m ²
35	Isidro Barbosa Fernandes		1303-A Areosa		Solo p/construção	4m ²
36	José Manuel Monteiro Viana Machado		1303-A Areosa		Solo p/construção	23m ²
37	José Sá Pinto		1120 Areosa		Solo p/construção	51m ²
38	Manuel Inácio Fernandes Rocha		1232 Areosa		Solo p/construção	8m ²
41	Toyota Salvador Caetano, SARL		1468 Areosa		Solo p/construção	13m ²
42	Valdemar Marques Pimenta da Gama			5178 (Parte) 2734	Solo p/construção	1m ²
43	Albino da Costa Amorim		699 Areosa		Solo p/construção	60m ²
44	Albino da Costa Amorim				Solo p/construção	13m ²
45	Desconhecidos				Solo p/construção	64m ²
46	Carlos Alberto da Rocha		1653 Areosa		Solo p/construção	25m ²
47	Joaquim Pereira Renda		1133 Areosa		Solo p/construção	82m ²
48	Joaquim Pereira Renda		1482 Areosa		Solo p/construção	25m ²
49	Margarida da Conceição Silva Fernandes Borlido				Solo p/construção	26m ²
50	Domingos Martins Enes Baganha		1661 Areosa		Solo p/construção	104m ²
51	Armando Fonseca da Silva				Solo p/construção	99m ²
52	Armando Fonseca da Silva		2088 Areosa		Solo p/construção	184m ²
53	Carlos Alberto de Sousa Castro				Solo p/construção	114m ²
54	Joaquim Martins Penaforte		1279-B Mons.	89180 196 B-226	Solo p/construção	146m ²
55	Maria de Fátima Cabeceira Braga		1279-A Areosa		Solo p/construção	46m ²
56	José Pinto Pereira da Costa				Solo p/construção	117m ²

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **AUSÊNCIA DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se da reunião o Vereador Joaquim Ribeiro pelo facto de ser o Presidente da Direcção da Associação Empresarial de Viana do Castelo. **(05) ILUMINAÇÃO DE NATAL - APOIO À A.E.V.C.:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - ILUMINAÇÃO DE NATAL – APOIO À A.E.V.C. - À semelhança dos anos anteriores vai a Associação Empresarial de Viana do Castelo, em parceria com a Câmara Municipal, levar a efeito as tradicionais Iluminações Natalícias que decorrerão de 22 de Novembro até aos Reis e que, este ano, iluminarão 14 ruas e as 3 entradas da cidade. Estando previsto um orçamento de 45.000 euros + IVA = 53.550 €, proponho que, para além do apoio logístico e do pagamento do consumo da energia eléctrica, a Câmara Municipal atribua à A.E.V.C., tendo em conta as restrições orçamentais de todos conhecidas, o valor de 25.000 euros, destinado a compartilhar os custos globais das iluminações. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, César Brito, Ilda Araújo Novo e Alberto Midões. **REGRESSO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Vereador Joaquim Ribeiro. **(06) NÚCLEO MUSEOLÓGICO DO PÃO - TRANSFERÊNCIA À JUNTA DE FREGUESIA DE OUTEIRO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - NÚCLEO MUSEOLÓGICO DO PÃO – TRANSFERÊNCIA À JUNTA DE FREGUESIA DE OUTEIRO - Para a concretização da

Exposição Permanente do Museu do Traje, sobre a temática A Lã e o Linho no Traje do Alto Minho, que teve o apoio do Instituto Português de Museus e a orientação científica do etnólogo Benjamim Enes Pereira, foi necessário reconstituir, segundo os métodos tradicionais, o ciclo da cultura do linho (sementeira, arrinca, ripagem e espadelada) na freguesia de Outeiro e a partir do Núcleo Museológico do Pão. Face ao elevado número de visitantes e à exiguidade do espaço coberto do museu, tornou-se também indispensável colocar um toldo no espaço da eira, para acolher mais confortavelmente os visitantes, sobretudo em dias de chuva e intenso calor, bem como melhorar a sinalização para facilitar o acesso ao Museu, principalmente a pessoas de fora do concelho. Tendo estas acções sido asseguradas pela Junta de Freguesia de Outeiro, proponho se atribua a esta um subsídio de 450 euros para participar as despesas com o ciclo do linho e 2.000 euros para participar os custos do toldo e sinalização. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(07) MUSEU DO TRAJE -**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA ATELIER AO VIVO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - MUSEU DO TRAJE – AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA ATELIER AO VIVO - A Exposição Permanente do Museu do Traje, intitulada A Lã e o Linho no Traje do Alto Minho, abriu em 16 de Agosto, tendo recebido até ao momento 1.900 visitantes. No âmbito desta temática e dado o elevado número de visitas já marcadas pelas escolas, importa potenciar o seu carácter pedagógico e interactivo, desenvolvendo ateliers ao vivo relacionados com o ciclo do linho, nomeadamente sobre o espadelar, fiar, tecer e bordar. Assim, proponho se

autorize uma despesa mensal até 300 euros, para pagamento às artesãs que animam estes ateliers durante as visitas escolares previamente marcadas. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(08)**

ANIMAÇÃO CULTURAL – TEMPORADA OUTONO INVERNO – AUTORIZAÇÃO

DE DESPESAS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - ANIMAÇÃO CULTURAL – TEMPORADA OUTONO/INVERNO – AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - Importando dar continuidade a um programa cultural que pela qualidade, regularidade e diversidade dos eventos consolide a atractividade turístico-cultural de Viana do Castelo, proponho se autorize realizar despesas até 50.000 euros para a Temporada Outono-Inverno que incluirá, entre outros espectáculos, o Festival de Blues – Simply Blues (de 19 a 22 de Novembro), os Concertos Sons da História (em coorganização com a Valima) Concertos de Música Folk, Concertos de Música Clássica promovidos pela Escola Profissional de Música, Teatro Infantil, Festas de Natal no Teatro Municipal e Animação Natalícia de Rua, Feirões do Mel e de S. Martinho, uma Expo-Ave, bem como Exposições a realizar nos Antigos Paços do Concelho, Museu do Traje e Museu Municipal. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(09) SERVIÇO DE REFEIÇÕES DAS E.B. 1º**

CICLO DA ABELHEIRA E SAMONDE – PROTOCOLOS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA -

SERVIÇO DE REFEIÇÕES DAS E.B. 1.º CICLO DA ABELHEIRA E SAMONDE – PROTOCOLOS - Prosseguindo a concretização da universalização do serviço de refeições em todos os estabelecimentos do 1.º C.E.B. (situação já atingida no pré-escolar) e decorrente da entrada ao serviço da nova escola da Abelheira e da garantia do serviço na escola do 1.º C.E.B. de Samonde, torna-se necessário garantir os mecanismos de enquadramento que permitam a disponibilização de mais este serviço, no quadro de uma gestão racional de recursos. Tendo presente o quadro favorável potenciado pela escola E.B. 2,3 de Viana do Castelo, contígua à nova escola, que possui instalações de refeitório com capacidade para servir a população da escola do 1.º C.E.B. da Abelheira; Considerando, ainda, a disponibilidade manifestada pela escola E.B. 2,3/S Pintor José de Brito para, em articulação com a Junta de Freguesia servir em regime de “catering” as refeições para a Escola de Samonde, proponho se aprovem os seguintes protocolos para o fornecimento de refeições pelas escolas E.B. 2,3 de Viana do Castelo e E.B.2,3 /S Pintor José de Brito.

**“PROTOCOLO
ENTRE A ESCOLA E.B. 2,3/S PINTOR JOSÉ DE BRITO
E A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFEITÓRIO DA ESCOLA
E.B./S PINTOR JOSÉ DE BRITO PELOS ALUNOS DA ESCOLA DO
1.º CICLO DE SAMONDE**

Entre a Escola E.B. 2,3/S Pintor José de Brito e a Câmara Municipal de Viana do Castelo é celebrado o presente protocolo, a vigorar para o ano lectivo de 2003/2004, que visa definir as condições de fornecimento de refeições no refeitório da Escola E.B. 2,3/S Pintor José de Brito aos alunos da Escola do 1.º Ciclo de Samonde.

CLÁUSULA 1ª

Serão fornecidas as refeições aos alunos da Escola do 1.º Ciclo de Samonde, que se inscrevam no dia anterior.

CLÁUSULA 2ª

Para tal a Câmara comunicará à Escola E.B 2,3/S Pintor José de Brito a lista nominal dos utentes abrangidos.

CLÁUSULA 3ª

O custo das refeições será de 1,48 €, com o IVA incluído.

CLÁUSULA 4ª

O custo das refeições será suportado pela Câmara e o seu transporte assegurado pela Junta de Freguesia de Stª Marta de Portuzelo.

CLÁUSULA 5ª

O valor correspondente a cada mês devido pela Câmara, será enviado no início do mês seguinte, pela Escola EB 2,3/S Pintor José de Brito à referida Câmara Municipal que deverá liquidar esse valor até final do respectivo mês.

CLÁUSULA 6ª

Este protocolo poderá ser revisto, caso a Escola EB 2,3/S Pintor José de Brito receba indicações da Direcção Regional de Educação do Norte nesse sentido.

CLÁUSULA 7ª

Este protocolo vigorará entre o dia 15 de Setembro de 2003 e o dia 30 de Junho de 2004.”

“PROTOCOLO ENTRE A ESCOLA E.B. 2,3 ABELHEIRA E A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFEITÓRIO DA ESCOLA E. B. 2,3 ABELHEIRA PELOS ALUNOS DA ESCOLA DO 1.º C. E.B. ABELHEIRA

Entre a Escola E.B. 2,3 Abelheira e a Câmara Municipal de Viana do Castelo é celebrado o presente protocolo, a vigorar para o ano lectivo de 2003/2004 e seguintes, que visa definir as

condições de fornecimento de refeições no refeitório da Escola E.B. 2,3 Abelheira aos alunos da Escola do 1.º C.E.B. de Abelheira.

CLÁUSULA 1ª

A Escola EB 2,3 compromete-se ao fornecimento das refeições aos alunos da Escola do 1.º C.E.B. de Abelheira, que se inscrevam no dia anterior.

CLÁUSULA 2ª

Para tal a Câmara através da Coordenadora do Estabelecimento ou outro em quem esta delegar comunicará à Escola E.B 2,3 Abelheira a lista nominal dos alunos.

CLÁUSULA 3ª

O custo da refeição será de 1,48 €, com o IVA incluído para o ano lectivo 2003/2004, sendo actualizado anualmente em função do valor de referência definido pelo Ministério da Educação.

CLÁUSULA 4ª

O custo das refeições será suportado pela Câmara Municipal deduzida a comparticipação dos alunos.

CLÁUSULA 5ª

A Escola EB 2,3 Abelheira enviará no início de cada mês a nota de encargos relativa ao mês anterior cabendo à Câmara a sua liquidação até ao final do respectivo mês.

CLÁUSULA 6ª

A Câmara Municipal obriga-se a disponibilizar para apoio na concretização do serviço e durante o período de 15 de Setembro a 30 de Junho.

- 1 funcionária a meio tempo para apoio ao serviço da copa/cozinha
- 3 funcionárias a tempo parcial para apoio directo na concretização do serviço.

A Câmara Municipal obriga-se ainda à concretização das seguintes adaptações funcionais no edifício da escola 2,3 Abelheira:

- Construção de alpendre coberto na área de acesso à cantina

- Abertura de porta de acesso
- Dotação do mobiliário e equipamento necessário ao serviço de refeições do 1.º ciclo.

CLÁUSULA 7ª

Este protocolo vigorará entre o dia 15 de Setembro de 2003 e o dia 30 de Junho de 2004, sendo automaticamente renovado por acordo de ambas as partes.”

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e respectivos protocolos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(10) PROTOCOLOS COM AS**

JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO - JUNTAS DE FREGUESIA – Nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesias, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2003 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos serviços técnicos municipais:

FREGUESIA	OBRA	MONTANTE
Barroselas	Reconstrução muro suporte Rua Fonte	46.800 €
Lanheses	Caminho Corredoura – Bajuca	15.000 €
Meixedo	Viação rural	10.000 €
Vila Mou	Arranjo Centro Cívico	12.500 €
Vila Nova Anha	Alargamento Rua Laje/Rua Mimosa	5.802 €
Vilar Murteda	Arranjo Centro Cívico	12.500 €
TOTAL		102.602 €

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efectividade de funções. **(11) APROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DO QUARTEL DA**

GNR DE LANHESES:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - A Câmara Municipal de Viana do Castelo, em articulação com a Junta e Assembleia de Freguesia de Lanheses tem vindo a estudar diversas opções de localização do terreno para a instalação do Quartel da GNR. Após análise de diversas opções, foram seleccionadas duas propostas, que se anexam, em que são avaliadas as áreas a ceder para a instalação do Quartel, em função das infraestruturas a realizar pela Autarquia no âmbito dos acordos a estabelecer com os diversos proprietários. Os quadros comparativos, em anexo, demonstram que a proposta nº 2 proporciona ao Município de Viana do Castelo uma solução menos onerosa. Assim, propõe-se a aprovação da localização do Quartel da GNR para o terreno da proposta nº 2, por forma a ser elaborado o respectivo Acordo com o proprietário.

Comparação de parâmetros urbanísticos		
	Proposta 1	Proposta 2
Área do terreno	12013 m ²	11800 m ²
Área de construção admissível (índice 0,5)	6006,5	5900
Área de pavimentação para equipamentos colectivos previstas na proposta	615 m ²	1300 m ²
Área de pavimentação ceder para equipamentos colectivos, esgotando o índice de construção	1201,3 m ²	1180 m ²
Área do terreno cedido para construção do quartel de GNR	215 m ²	2600 m ²
Comparação das infraestruturas previstas pelas duas propostas		
Área de arruamentos a criar	1896 m ²	680 m ²
Área de arruamentos a alargar	727 m ²	--
Área de passeios a criar	1432 m ²	880 m ²
Área de estacionamento a criar	1252,3 m ²	300 m ²

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(12) POSTURA DE TRÂNSITO DA CIDADE –**

ALTERAÇÃO:- Pelo Vereador Rogério Barreto foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- “POSTURA DE TRÂNSITO DA CIDADE – ALTERAÇÃO - No sentido de melhorar a circulação automóvel torna-se necessário proceder às alterações necessárias em alguns espaços da cidade. Assim, e consultada a Comissão de Trânsito, que aprovou as alterações sugeridas, de acordo com o artigo 35º da Postura de Trânsito, propõe-se o seguinte:

BAIRRO DAS URSULINAS

- Rua D. Moisés Alves de Pinho - Sentido Sul/Norte;
- Rua Domingos José Morais - Sentido Sul/Norte;
- Rua dos Santos Mártires - Sentido Poente/Nascente;
- Rua Bernardo Abrunhosa - Sentido Norte/Sul até à Rua dos Santos Mártires;
- Rua de S. José - Sentido Nascente/Poente (no troço compreendido entre a Rua dos Sobreiros e a rotunda do S. C. Vianense);

ÁREA ENVOLVENTE DA PRAÇA DO ALTO MINHO E BAIRRO DO JARDIM

- Rua de Caminha - Sentido Norte/Sul;
- Rua Ponte de Lima - Sentido Poente/Nascente;
- Rua Dr. Ribeiro da Silva - Sentido Sul/Norte;
- Rua Ruben A. Leitão - Sentido Nascente/Poente;
- Rua Salvato Feijó - Trânsito nos dois sentidos;

URBANIZAÇÃO DA BELA VISTA

- Trânsito num só sentido com entrada e saída pela EN 302-2.

RUA DO SPORT CLUBE VIANENSE

- Sentido único no sentido Sul/Norte

(a) Rogério Barreto.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro,

César Brito e Alberto Midões e o voto contra da Vereadora Ilda Araújo Novo, no que respeita às alterações na área envolvente do Bairro do Jardim. **(13) PROCESSO DE OBRAS N.º**

525/99 - CARREÇO (EMPREENDIMENTO DE TURISMO RURAL):- Presente

o processo de obras em título, acerca do qual foi prestada a informação pela Divisão de Gestão Urbanística, que seguidamente se transcreve:- "De acordo com a localização apontada o terreno do requerente encontra-se localizado em área de Matas ou Matos de Protecção.

Pretende-se a remodelação e ampliação de antiga construção para inclusão de um equipamento turístico "Turismo Rural". Analisada o projecto sob o ponto de vista formal,

considera-se a mesma viável. Relativamente ao enquadramento no PDM, a pretensão é englobavel dentro do previsto do ponto nº 1 do artigo 82º, do regulamento do PDM,

carecendo no entanto de interesse municipal reconhecido devido a se tratar de um equipamento e o limite de área de construção, previsto no ponto nº 5 do mesmo regulamento,

ser ultrapassado. Face ao exposto considera-se viável a pretensão, desde que seja apresentado estudo de enquadramento, o requerente obtenha reconhecimento do interesse municipal do

equipamento em causa, e mereça parecer favorável das entidades consultadas. (a) Ana Barros", a Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do artigo 82º do

Regulamento do PDM declarar o empreendimento turístico que se quer levar a efeito no prédio objecto do referido processo de obras como empreendimento de interesse municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(14) PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 4/01 - PARQUE**

EMPRESARIAL DE LANHESES:- Na sequência da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em 13 de Agosto último, e decorrido o prazo do inquérito público,

realizado nos termos do disposto no número 2 do artigo 27º do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, sem que tenha sido apresentada qualquer reclamação, a Câmara Municipal deliberou confirmar a deliberação acima indicada. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(15)**

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ACEP:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - A Câmara Municipal e a ACEP desenvolveram, no ano lectivo findo, uma parceria de cooperação tendo em vista o enquadramento da actividade da Componente de Animação Sócio Educativa de Educação Pré Escolar – Prolongamento de Horário – para crianças dos Jardins de Infância de Calvário e Igreja . Avaliadas as condições de concretização de tal actividade para o corrente ano lectivo e próximos, de forma a evitar hiatos no funcionamento dos serviços, com reflexos negativos na vida das famílias das crianças abrangidas, proponho se aprove o seguinte protocolo de enquadramento da referida actividade no período de 2003/2006.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

PREÂMBULO

A A.C.E.P. vem desenvolvendo desde a sua fundação, em 6 de Maio de 1978, uma profunda actividade de apoio à infância, consubstanciado no serviço de A.T.L., Ludoteca, Hemeroteca, entre outras. Para tal, a Associação desenvolveu um enorme esforço no sentido de se dotar das instalações e dos recursos humanos adequados ao desenvolvimento da sua actividade.

Os Jardins de Infância do Calvário e Igreja - Meadela frequentados por uma população de 100 crianças, não possuem estruturas que lhes permitam o desenvolvimento das Actividades de Prolongamento de Horário, em condições satisfatórias, capazes de dar resposta às necessidades sentidas pelas famílias.

Possuindo a A.C.E.P. instalações próprias e recursos humanos adequados, ao desenvolvimento de tais actividades, com elevado padrão de qualidade e reconhecendo-se a necessidade de se desenvolver uma política de partilha, racionalização/optimização de recursos, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a A.C.E.P., representadas respectivamente, pelo Dr. Defensor de Oliveira Moura e o Dr. Luís Delgado, acordam no seguinte Protocolo de Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguinte:

Clausula I

A A.C.E.P. obriga-se a disponibilizar instalações adequadas e a desenvolver as actividades de Prolongamento de Horário para um grupo de 28 crianças, no ano lectivo 03/04, no período das 15:30 às 17:30 horas, durante o tempo lectivo e das 08:30 às 17:30 horas, durante as interrupções lectivas de Natal, Carnaval e Páscoa e período complementar do mês de Julho.

Clausula II

A A.C.E.P. obriga-se a disponibilizar recursos humanos qualificados – animadores - para enquadramento do desenvolvimento desta componente na relação estabelecida nos documentos orientadores do Ministério de Educação.

Clausula III

A Câmara Municipal obriga-se a transferir à A.C.E.P. as comparticipações mensais devidas pelas crianças que utilizam o serviço, com necessidades justificadas, quando recebidas do Estado no âmbito do Protocolo específico celebrado entre os Ministérios de Educação, o M.T.S.S. e o Município de Viana do Castelo.

Clausula IV

A A.C.E.P. procederá, nos termos da legislação vigente, (Despacho conjunto 300/97 – ME/MTSS) à cobrança das comparticipações devidas pelas famílias, assentes nos princípios

de justiça e equidade social, conforme os Escalões definidos pelo Município para cada ano lectivo.

Clausula V

No sentido de avaliar o funcionamento do serviço e seus constrangimentos, a ACEP, as Coordenadoras dos Jardins de Infância do Calvário e Igreja, os representantes das Associações de Pais dos Jardins e Autarquia procederão em Setembro, Janeiro, Abril e Junho a reuniões de programação/avaliação.

Clausula VI

O presente protocolo tem a duração de 3 anos lectivos, com inicio no ano lectivo 2003/2004, e cessando a 30 de Agosto de 2006, podendo ser renovado por acordo das partes.

Clausula VII

O número de crianças abrangidas pelo presente protocolo e referido na cláusula 1ª será acordado no início de cada ano.

Clausula VIII

O não cumprimento do considerado nas cláusulas 1, 2, 3 e 4 confere às partes o direito de rescisão do presente Protocolo.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e respectivo protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(16) CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA**

EMPREITADA DE “BIBLIOTECA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO”:-

Presente o processo de concurso em referência, do qual consta a acta da reunião da Comissão de Apreciação de Propostas, que a seguir se transcreve:- “ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “BIBLIOTECA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO” – 1. INTRODUÇÃO - Segundo despacho do Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, datado de 21 de Julho de 2003,

foi aberto Concurso Público para a empreitada de “Biblioteca Municipal de Viana do Castelo”, nos termos do artigo 80º, do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março. Ao referido concurso foram apresentadas as propostas, conforme a seguir de indica:- 1. Construtora San José, S.A.; 2. Domingos Carvalho, S.A.; 3. Eusébio & Filhos, S.A.; 4. Alberto Martins de Mesquita & Filhos, S.A. 5. Costeira Empreiteiros – Sociedade de Construções, S.A. 6. Somague Engenharia, S.A. 7. EL & A – Edificadora Luz & Alves, Lda. 8. António Alves Ribeiro & Filhos, Lda. 9. João Fernandes da Silva, S.A. 10. J. Gomes – Soc. de Construções do Cavado, S.A. 11. F.D.O. – Construções S.A. 12. Sá Machado & Filhos, S.A. 13. Telhabel, Pré-Fabricados de Betão, S.A. 14. Monte & Monte, S.A. 15. Festa & Festa, S.A. 16. Empreiteiros Casais, S.A. 17. Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A. 18. INCONS – Indústria de Construção, S.A.

Decorrido o acto público do concurso no dia 17 de Setembro de 2003, a Comissão de Abertura de Concurso deliberou admitir todos os concorrentes. Aos 21 dias de Setembro de 2003, a comissão procedeu à avaliação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes e concluiu que todos os concorrentes são admitidos a concurso. Uma vez admitidos os concorrentes, segue-se a fase de análise das propostas, com o intuito de adjudicação da obra.

2. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO - O critério de adjudicação foi estabelecido no ponto 21 do programa de concurso conforme a seguir se indica: 1º. Valia técnica da proposta - 60% - 2º. Preço - 40% - A classificação final de todas as propostas em curso, é obtida através do somatório das classificações parciais em cada um dos critérios considerados.

3. DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS CONSIDERADOS NA ANÁLISE DAS PROPOSTAS - Descreve-se, da seguinte, para cada um dos critérios fixados, a metodologia utilizada para proposição de uma classificação.

3.1. CRITÉRIO Nº 1 – VALIA TÉCNICA DA PROPOSTA – Enumeram-se de seguida os factores de ponderação da capacidade técnica tais

como os seus pesos:- Nota justificativa do preço proposto – 5%; Lista de preços unitários – 25%; Programa de trabalhos – 25%; Plano de pagamentos – 15%; Memória Descritiva e Justificativa – 30%. O somatório do peso dos elementos que caracterizem cada factor de ponderação é igual a 100% e a classificação daqueles elementos é feita de 1 a 5, conforme a seguir se indica: Nível (5) – Proposta de muito boa qualidade e globalmente muito bem elaborada. Nível (4) – Proposta de boa qualidade e globalmente bem elaborada, admitindo-se algumas deficiências de pormenor. Nível (3) – Proposta aceitável, embora apresentando deficiências relevantes na sua elaboração e/ou lacunas na informação técnica. Nível (2) – Proposta negativa contendo informação técnica insuficiente e/ou desrespeitando condições ou especificações técnicas. Nível (1) – Proposta inadequada com ausência de qualquer informação técnica, ou outro elemento requerido pelo processo de concurso.

3.2. CRITÉRIO Nº 2 – PREÇO GLOBAL MAIS BAIXO - Cada proposta é verificada no que respeita à conformidade das quantidades postas a concurso e rectificado o seu custo final quando se verifique erros. Como metodologia para atribuição da classificação, foi utilizada a seguinte expressão:

$$C = 5 - \left(\frac{\text{proposta do concorrente} - \text{proposta mais baixa}}{\text{proposta mais alta} - \text{proposta mais baixa}} \right)$$

4. APRECIACÃO DAS PROPOSTAS - 4.1. VALIA TÉCNICA DA PROPOSTA - A avaliação das propostas foi realizada de acordo com os critérios de apreciação estabelecida, sendo os resultados apresentados nos quadros constantes do Anexo (I)

4.2. PREÇO GLOBAL MAIS BAIXO - No quadro do Anexo (II) é apresentado o resumo dos valores das propostas originais, bem como a classificação obtida pela aplicação da expressão definida em 3.2.

5. CONCLUSÕES - De acordo com o quadro de classificação final, Anexo (III) é sintetizado a

apreciação das propostas com indicação da respectiva pontuação obtida em todos os critérios analisados. Como se pode constatar no referido quadro resumo, são as seguintes conclusões:-

a) - Em termos de valia técnica, todas as propostas se encontram ao mesmo nível. b) A proposta apresentada pela firma Telhabel, Pré-Fabricados de Betão, S.A. é a proposta de preço mais baixo. c) Em termos globais a proposta do concorrente Telhabel, Pré-Fabricados de Betão, S.A. constitui a proposta considerada mais vantajosa. Assim sugere-se que seja manifestada a intenção de adjudicação da empreitada ao concorrente Telhabel, Pré-Fabricados de Betão, S.A., pelo valor de 3.478.704,00 Euros + IVA (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e quatro Euros) sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor. Antes de ser proferida a decisão de adjudicação, deve-se proceder à audiência prévia de todos os concorrentes, nos termos da legislação em vigor. (a) Tiago Delgado; (a) António Carvalho; (a) Luis Filipe Neiva Marques". A Câmara Municipal deliberou manifestar a intenção de, com os fundamentos constantes da transcrita acta, adjudicar a empreitada indicada em título ao concorrente Telhabel, Pré-Fabricados de Betão, S.A., pelo valor de 3.478.704,00 Euros + IVA (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e quatro Euros) sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor, conforme sua proposta técnica e financeira. Mais foi deliberado proceder á audiência prévia, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, notificando-se os concorrentes para, no prazo de dez dias, se pronunciarem, querendo, e por escrito, sobre o presente projecto de resolução camarária, podendo consultar o Processo Administrativo, durante as horas de expediente, na Secção de Expropriações e Concursos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **(17) ALTERAÇÕES**

ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD –			Número 19		
Orgânica	Económica	Designação(Económica ou Plano	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
01	010212	Indemnizações por cessação de funções	6.287,98	1.300,00	
01	0102130101	Senhas de presença	46.194,69	3.000,00	
01	020121	Outros bens	13.805,27	800,00	
01	02020101	Electricidade	31.081,37		20.000,00
01	020202	Limpeza e Higiene	8.000,00		4.000,00
01	02021202	Viaturas	5.010,00		9.990,00
01	02021209	Outros	9.126,65	2.000,00	
01	020225	Outros serviços	131.000,00	8.000,00	
01	040102	Privadas			1.000,00
01	040301	Estado	22.074,00		4.500,00
01	040305	Serviços e fundos autónomos	1.060,00		1.300,00
01	06020302	IVA pago	42.070,00	1.000,00	
01	070110	Equipamento Básico	23.000,00		2.000,00
01	080701	Instituições sem fins lucrativos	1.038.317,00		67.000,00
01	090802	Soc. e quase-sociedades não financeiras – Púb	1.885.321,00		140.000,00
02	020202	Limpeza e higiene	92.832,00		63.168,00
02	02020909	Outros	43.500,00	6.500,00	
02	070108	Software informático	32.700,00	12.000,00	
03	010202	Horas extraordinárias	156.190,16		8.300,00
03	02020101	Electricidade	1.294.604,10	22.000,00	
03	020203	Conservação de bens	94.113,00	500,00	
03	02021202	Viaturas	41.990,25	9.990,00	
03	0701020309	Outros	30.000,00		6.000,00
03	07010402	Sistema de drenagem de águas residuais	1.016.442,00	130.000,00	
03	07010406	Captação e distribuição de água	423.000,00	11.500,00	
03	0701049901	Zonas industriais	2.175.500,00	56.000,00	
03	0701049906	Obras diversas	168.500,00	2.000,00	
03	0703030701	Rede viária Municipal – conservação	1.344.000,00	4.000,00	
03	0703030702	Rede viária municipal – obras	3.876.845,00	4.000,00	
03	07030309	Arranjos urbanísticos	335.000,00		15.000,00
04	010212	Indemnizações por cessação de funções	20.987,98	7.000,00	
04	020216	Seminários, exposições e similares	15.228,80		270,00
04	020220	Outros trabalhos especializados	99.487,80	3.000,00	
04	020225	Outros serviços	475.250,00	31.000,00	
04	0405010105	Pessoal auxiliar	184.174,00	13.174,00	
04	0405010109	Outros	65.104,00	2.194,00	
04	04050103	Ação social escolar	275.100,00	4.500,00	
04	04070101	Fins culturais e turísticos	487.610,00	1.000,00	
04	04070102	Fins desportivos	419.150,00		850,00
04	04070109	Outros	102.289,58		2.580,00
04	06020399	Diversas	173,80		325,00
04	0701020309	Outros	534.611,00		6.000,00
04	0701030202	Museus	224.000,00	16.000,00	
04	0701030203	Teatros	7.000,00	1.000,00	
04	07010304	Creches	519.300,00	12.000,00	
04	07010305	Escolas	1.113.000,00	10.000,00	
04	070110	Equipamento básico	444.000,00		5.000,00
04	070112	Artigos e objectos de valor	5.000,00		5.000,00
04	07011501	Estudos e projectos	42.000,00		5.000,00
05	06020301	Restituições	6.325,00		675,00
05	070108	Software informático	29.000,00	24.000,00	
05	070110	Equipamento básico	83.000,00		5.000,00
05	07011501	Estudos e projectos	722.000,00		26.500,00
Total de Aumentos/Diminuições:			399.458,00		399.458,00

Tipo de Modificação: APA			Número: 16				
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições	
04	04050103	2002 A 3	Acção Social escolar	275.100,00	4.500,00		
04	04070101	2002 A 6	Fomento à Cultura-Prot.contratos de desenvol.	487.610,00	1.000,00		
04	04070109	2002 A 6	Fomento à Cultura-Prot.contratos de desenvol.	102.289,58		2.580,00	
04	020206	2002 A 8	Promoção de eventos culturais	8.730,00		270,00	
04	020225	2002 A 8	Promoção de eventos culturais	277.000,00	31.000,00		
04	04070102	2002 A 9	Animação desportiva de verão	20.150,00		850,00	
01	090802	2002 A 28	Polis	1.360.000,00		140.000,00	
04	0405010105	2002 A 32	Encargos com pessoal auxiliar – Cantinas	184.174,00	13.174,00		
04	0405010109	2002 A 43	Valorização ambiental e limpeza de praias	65.104,00	2.194,00		
04	020220	2002 A 49	Projecto natação – 1º ciclo	12.500,00	3.000,00		
01	080701	2003 A 6	Pavilhão desportivo Afife	17.000,00		33.000,00	
01	080701	2003 A 7	Pavilhão desportivo Meadela	56.000,00		14.000,00	
01	080701	2003 A 9	Piscina da EDV	20.000,00		20.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					54.868,00		210.700,00

Tipo de Modificação: API			Numero 19				
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições	
04	07010304	2002 I 3	Jardim Infância Mazarefes	100.000,00	6.000,00		
04	07010304	2002 I 11	Jardim Infância Moreira G. Lima	83.300,00	6.000,00		
04	070110	2002 I 19	Equipamento e apetrechamento	82.000,00		6.000,00	
04	0701030203	2002 I 20	Construção ampliação Teatro Sá Miranda	7.000,00	1.000,00		
04	070110	2002 I 20	Construção Ampliação Teatro Sá Miranda	13.500,00		6.500,00	
03	0701020309	2002 I 42	Outras Construções e beneficiações	15.000,00		6.000,00	
05	07011501	2002 I 44	Plano Director Municipal – PDM	39.000,00		11.000,00	
03	07010402	2002 I 54	Rede de águas residuais e pluviais	308.000,00	20.000,00		
03	07010406	2002 I 55	Rede de abastecimento de águas	123.000,00	11.500,00		
05	07011501	2002 I 61	Planos de pormenor	25.000,00		10.000,00	
03	0701049906	2002 I 62	Conservação de caminhos florestais	47.000,00	2.000,00		
03	0701049901	2002 I 69	Polo empresarial de Lanheses	1.983.000,00	11.000,00		
03	0701049901	2002 I 71	Outros	150.000,00	45.000,00		
05	07011501	2002 I 73	Estudos e projectos	138.000,00		12.000,00	
03	0703030701	2002 I 77	Conservação da Rede Viária Municipal	1.344.000,00	4.000,00		
04	07010305	2002 I 98	Outras construções e beneficiações	367.000,00	17.000,00		
04	070110	2002 I 99	Equipamento e apetrechamento	149.500,00	7.500,00		
05	070110	2002 I 113	Equipamento e mobiliário urbano	32.500,00		5.000,00	
04	070112	2002 I 139	Construção e beneficiação Bibliotecas			5.000,00	
04	07011501	2002 I 140	Estudos e projectos	7.000,00		5.000,00	
03	0703030702	2002 I 146	Outras construções e beneficiações	754.500,00	4.000,00		
01	070110	2002 I 147	Equipamento de vigilância	8.000,00		2.000,00	
05	07011501	2002 I 175	Estudos e projectos	475.000,00	6.500,00		
04	0701020309	2002 I 182	Outras piscinas	9.000,00		6.000,00	
04	07010305	2003 I 4	Remodelação Escola Afife	3.000,00		7.000,00	
04	0701030202	2003 I 7	Museu do traje	48.000,00	16.000,00		
03	07010402	2003 I 13	Rede águas residuais e pluviais da área urbana	387.500,00	110.000,00		
03	07030309	2003 I 20	Outros arranjos urbanísticos			15.000,00	
02	070108	2003 I 21	Equipamento informático	32.700,00	12.000,00		
05	070108	2002 I 21	Equipamento informático	29.000,00	24.000,00		
Total de Aumentos/Diminuições					303.500,00		96.500,00
Total Geral:					757.826,00		706.658,00

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efectividade de funções. **(18) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS**

PODERES DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas,

proferidos pelo Presidente e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(19) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO**

AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(20) APROVAÇÃO DA**

ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.